



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1995 DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Dá denominação a vias públicas no distrito de São Sebastião do Campolide Situadas no Município de Antônio Carlos”

A Câmara Municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas no loteamento “CHÃO MINEIRO”:

Avenida “A” a chamar – Avenida Carlos Drumond de Andrade

Rua “1” a chamar – Rua Abgar Renault

Rua “2” a chamar – Rua Guimarães Rosa

Rua “3” a chamar – Rua Honório Harmond

Rua “4” a chamar – Rua Afonso Arinos de Melo Franco

Rua “5” a chamar – Rua Fernando Sabino

Rua “6” a chamar – Rua Belmiro Braga

Rua “7” a chamar – Rua Bernardo Guimarães

Via de Pedestre 01 a chamar – Caminho Cláudio Manoel da Costa

Via de Pedestre 02 a chamar – Caminho Oswaldo França Junior

Via de Pedestre 03 a chamar – Caminho Pedro Nava

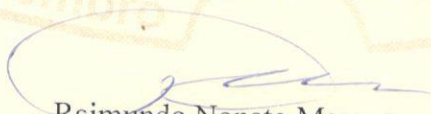
Via de Pedestre 04 a chamar – Caminho Antônio Augusto de Lima

Via de Pedestre 05 a chamar – Murilo Mendes

Art. 2º - Faz parte integrante deste, cópia da planta do Loteamento Chão Mineiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sem prejuízo das obrigações assumidas na lei nº 1.802/2012.

Município de Antônio Carlos, 05 de Junho de 2019.


Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal.